



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

Rochedo – MS, 05 de Maio de 2025.

“Dispõe sobre a formação da comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão Organizadora da 14º Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS com a seguinte composição:

Representante da Sociedade Civil: Maria Aparecida Alves, Rosangela Alonso Brunel.

Representantes Governamentais: Vinicius Rosa da Costa, Jussara Coutinho Soares.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela/o Presidente e pela/o Vice-Presidente do CMAS/ ROCHEDO MS, e terá como competência:

1. Orientar e acompanhar a realização e resultados da conferência municipal da Assistência Social;
2. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14º Conferência Municipal de Assistência Social de Rochedo/MS.
3. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14º Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS;
4. Organizar e coordenar a 14º Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS;
5. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rochedo/MS, de que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14º Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS;
6. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
7. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas em conjunto com a SEAD;
8. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14º Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS;
9. Elaborar o relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e repassar à Plenária.

Art. 3º. Para operacionalização da 14º Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS a Comissão Organizadora contará com o apoio da equipe da Secretaria Executiva do CMAS/ROCHEDOMS.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência municipal de Assistência Social de Rochedo/MS.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros do CEAS/MS; representantes de instituições governamentais e da sociedade civil; de prestadoras de serviços da Assistência Social; consultores; convidados, entre outros necessários ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vinicius Rosa da Costa
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

PORTARIA Nº 271/2025

“Cria a Comissão Processante e dá outras providências.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designa os servidores RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS, cargo de Assistente e Administração II - QP, matrícula nº 163; LUCAS TRINDADE MAJELA, cargo de Orientador Social, matrícula nº 581 e RENATO MATTOS SOUZA, cargo de Advogado, matrícula nº 1648; sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.

Artigo 2º - A Comissão Processante esta incumbida de apurar as irregularidades funcionais praticadas pela servidora **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA PIRES MARTINS**, cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO II - QP-AA M, matrícula n. 563, a fim de apurar práticas de infrações disciplinares.

Artigo 3º - Os membros nomeados farão jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de origem.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 272/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 2 de 4

Artigo 1º - Conceder **81 (OITENTA E UM) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de MAIO de 2025 até 11 de AGOSTO 2025**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIMAR PORTILHO JAKES**, lotada na Secretaria de Assistência Social, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e um dias do Mês de MAIO do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: ELIANE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: ATENDENTE

DA VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.788,73 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SENTENTA E TRES CENTAVOS)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PORTARIA Nº 024 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do sistema E-SFINGE on-line, e da outras providências”.

EDGAR DE SOUZA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Ficam designados titulares os seguinte servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, desta casa d leis.

Módulos	Responsável pelo envio	Responsável pela Ratificação	CPF
Execução Orçamentária	Cleber Augusto de Almeida	Cleber Augusto de Almeida	882.004.261-49
Registros contábeis	Cleber Augusto de Almeida	Cleber Augusto de Almeida	882.004.261-49
Atos Jurídicos	Ana Paula Toniasso Quintana	Ana Paula Toniasso Quintana	696.102.741-53
Atos de Pessoal	Cleber Augusto de Almeida	Cleber Augusto de Almeida	882.004.261-49
Gestão Fiscal	Cleber Augusto de Almeida	Cleber Augusto de Almeida	882.004.261-49

Parágrafo único: a ratificação ocorrerá até 5 (cinco) dias após o prazo final de envio do módulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 21 de maio de 2024.


Edgar de Souza Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

AV. Evangelina Vieira de Souza, nº 663 – Tel. (67) 3289-1263 – CEP 79450-000 Rochedo – Mato Grosso do Sul
Email-cmrochedo@hotmail.com